



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

QUESTIONAMENTOS:

Bruna Oliveira Borges / Juliana da Silva Nascimento - ONIX TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - CNPJ:
10.669.788/0001-87

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 573/2023

2 – DO OBJETO. 2.1 – Constitui objeto deste Edital: aquisição de equipamentos detectores de metais para a Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento Impugnação Praia Grande - Edital 002-2024

Sem contemporizações, n. Presidente, vale dizer que a integralidade das legislações aplicáveis à espécie, em especial a Lei Federal nº 10.520/2002, em seu artigo 3º dispõe que “a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição”.

Fixada essa premissa, observa-se que o edital (Anexo II – Planilha Descritiva) traz uma imagem ilustrativa, mas não existe nela, nem em qualquer outro canto do ato convocatório, uma mísera indicação do que cada letra (A usque F) representa na dimensão, o que por certo afronta a norma legal, ao não se vislumbrar a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara. Assim, necessário, já de partida o esclarecimento desse ponto!

Seguindo na mesma linha de raciocínio e respeito a legislação em voga, manifesta é a falta de especificação de níveis desejados. Em certames públicos para a aquisição de equipamentos do gênero que se pretende adquirir, usualmente, para que se preserve a eficiência da aquisição, requer-se que os eles atendam aos parâmetros de detecção contidos nas normas vigentes que regem a matéria (ex.: NIJ-0601-02 LO (Large Objects)). Deste modo, requer-se o seguinte esclarecimento: É indicado a capacidade de detecção NIJ 0601.02, contudo de acordo com o site oficial <https://nij.ojp.gov/active-nij-standards-and-comparative-test-methods> a norma NIJ Standard-0601.02 supersede as normas NIJ Standard-0601.01 e NILECJ-STD-0601.00. Sendo assim sugere-se retirar o requisito de atender a norma NILECJ-STD-0601.00 (níveis 01, 02 e 03) que estaria sendo atendida através da NIJ Standard-0601.02 com o nível Large Objects. Desde modo, solicito confirmar que deverá ser considerado a norma NIJ Standard-0601.02 com o nível Large Objects? Por fim, observa-se também no ato convocatório (Anexo II – Planilha Descritiva), descrição do tipo de tecla (Seta Esquerda/ E/ Seta Direita) o que, smj, direciona a um produto específico (provavelmente Detronix). Afirma-se isso, pois o portal comercializado pela ora Peticionante, possui teclas com a mesma função, mas que não seguem o formato citado requerido pelo edital, inexistindo qualquer cláusula que autorize a similaridade. Certo as exigências mencionadas (Seta Esquerda/ E/ Seta Direita) acima caracterizam-se como um direcionamento direto e explícito (talvez não intencional) para certas empresas que trabalham com produtos com estas características. Assim, necessário o seguinte esclarecimento: Serão aceitos apenas equipamentos com a exata descrição do “Anexo II – Planilha Descritiva” ou também serão aceitos equipamentos similares que alcancem o mesmo objetivo? Por fim, considerando o acima suscitado, requer que sejam esclarecidas as questões levantadas, no intuito de que o certame público transcorra da forma cristalina e na melhor forma de direito. Pelo que PEDE DEFERIMENTO, Imbituba, SC, 9 de janeiro de 2024.

RESPOSTAS:

RESPOSTA: Boa tarde, Bruna!

O departamento responsável retornou com as seguintes respostas referentes aos seus questionamentos:

1) Quanto a indicação da representação na dimensão do que cada letra corresponde:

De fato, no Anexo II faltou a inserção de uma foto ilustrativa indicando o posicionamento das letras; as mesmas correspondem da seguinte maneira:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

- A: 890 (830 e 930mm) Largura externa
- B: 760 (700 e 800mm) Largura interna (vão livre de passagem)
- C: 2050mm Altura livre interna
- D: 2240mm Altura externa
- E: 485mm Profundidade superior
- F: 530mm Profundidade inferior (base)

2) Quanto aos parâmetros de detecção exigidos:

Sim, deverá ser considerada a norma mais atual vigente (NIJ Standart-0601.02) em todos os itens a que se refere.

3) Quanto as teclas contidas no painel de controle:

Serão aceitos botões com funções similares que alcancem o mesmo objetivo; com exceção deste item, o objeto deverá atender exatamente a todo o descritivo contido no Anexo II (Planilha Descritiva).

Estou à disposição para mais esclarecimentos.

Praia Grande, 10 de janeiro de 2024.